

TERMO DE REFERÊNCIA
Capacitação para o Fundo Municipal de Assistência Social

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DO OBJETO: Prestação de serviços especializados para capacitação, orientação e atualização contínua das equipes técnicas e de gestão dos Fundos Municipais de Assistência Social, abrangendo; Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Cadastro Único, Comissão Intersetorial das Condicionalidades, Terceiro Setor, Departamento Financeiros e Compras das Secretarias de Assistência Social em conformidade com o artigo 12, incisos XXXI e XXXII e artigo 48 da NOB-SUAS 2012, conforme exposto abaixo:

Gestão Financeira de Recursos: Acompanhamento presencial e apoio remoto (email, whatsapp, videoconferências e telefone). Planejamento estratégico e execução eficiente dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo transparência, otimização e impacto positivo nas ações sociais.

Análise de Leis Orçamentárias: Acompanhamento presencial e apoio remoto (email, whatsapp, videoconferências e telefone). Capacitação especializada sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), com foco na aplicação prática e no aprimoramento da gestão financeira SUAS.

Prestação de Contas: Acompanhamento presencial e apoio remoto (email, whatsapp, videoconferências e telefone). Atualização e adoção de boas práticas para a transparência e a correta prestação de contas dos recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS): Acompanhamento presencial e apoio remoto (email, whatsapp, videoconferências e telefone). Capacitação para fortalecer a atuação do conselho, aprimorar a prestação de contas e qualificar o acompanhamento dos serviços dentro dos programas e proteções da Política de Assistência Social.

Análise dos benefícios eventuais: Acompanhamento presencial e apoio remoto (email, whatsapp, videoconferências e telefone). Os benefícios eventuais são provisões temporárias oferecidas pela assistência social para indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade social, como nascimento, morte, calamidade pública ou emergência. O diagnóstico desses benefícios envolve a avaliação de sua implementação, impacto e eficácia na redução da vulnerabilidade dos beneficiários.

Terceiro Setor: Acompanhamento presencial e apoio remoto (email, whatsapp, videoconferências e telefone). Capacitação especializada sobre contratos, prestação de contas, aplicação eficiente de recursos públicos e estratégias para captação de novos financiamentos.

Cadastro Único: Acompanhamento presencial e apoio remoto (email, whatsapp, videoconferências e telefone). Capacitação para a gestão de indicadores, controle de dados, realização de visitas domiciliares, atendimento a famílias unipessoais e gestão financeira do IGD, garantindo maior eficiência e qualidade no acompanhamento social.

Comissão Intersetorial das Condicionalidades: Acompanhamento presencial e apoio remoto (email, whatsapp, videoconferências e telefone). Capacitação e monitoramento de

indicadores, elaboração de planos de trabalho e desenvolvimento de ações estruturantes para a redução das vulnerabilidades municipais.

Captação de Recursos e Gestão de Projetos: Acompanhamento presencial e apoio remoto (email, whatsapp, videoconferências e telefone). Desenvolvimento de estratégias eficazes para otimizar a captação de recursos e a gestão de projetos no Fundo Municipal de Assistência Social

Análise de Infraestrutura Física e Recursos Humanos: Acompanhamento presencial e apoio remoto (email, whatsapp, videoconferências e telefone). Avaliar a infraestrutura e os recursos humanos para garantir a adequação ao trabalho. A integração entre ambos é essencial para a eficiência organizacional, com foco na qualificação e disponibilidade dos recursos.

Política dos Serviços Tipificados pelo SUAS: Acompanhamento presencial e apoio remoto (email, whatsapp, videoconferências e telefone). A política deve ser revisada regularmente para atender à população vulnerável, com foco na qualidade e acessibilidade dos serviços. É importante garantir capacitação dos profissionais e a participação dos usuários na gestão dos serviços.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente prestação de serviços de treinamento e capacitação de servidores, conforme definido neste Termo de Referência (TR), com base no art. 75, II, da Lei 14.133/2021 atualizado pelo Decreto Federal 12.343/2024, que autoriza a dispensa de licitação “para contratação que envolva valores inferiores a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras”.

Justificativa do enquadramento

O Valor estimado em pesquisa de mercado indica custo total de R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil cento e sessenta reais) para 12 meses, abaixo do limite legal, que será pago em 12 parcelas mensais.

Ausência de fracionamento – Não existem contratações do mesmo objeto ou correlatas que, somadas, ultrapassem para dispensa de licitação no exercício financeiro vigente.

Celeridade e economicidade – A contratação direta por dispensa de licitação evita custos e atrasos de um processo licitatório, garantindo a execução do objeto no período programado, com em estrita observância ao interesse público.

Regularidade orçamentária – Há dotação disponível.

Parecer jurídico prévio Art. 53, § 1.º A providenciar

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A descrição da solução como um todo se resume as atividades descritas no item 1 as quais serão realizadas de fora mista, capacitação presencial e apoio remoto (email, whatsapp, videoconferências e telefone), à capacitação presencial será na sede da contratante.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deve demonstrar notório saber na implantação, regulamentação e capacitação sobre as novas diretrizes para transferências na modalidade fundo a fundo e execução de recursos no SUAS mediante atestados de capacidade técnica.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As capacitações se darão presencialmente na sede da contratante e a acompanhamento de forma remota on line mediante a utilização de recursos de TI.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A avença formalizada por meio de nota de empenho deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ação de capacitação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) agente de fiscalização Fernanda Ferreira Santiago ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O agente de fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ação de capacitação, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O agente de fiscalização informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ação de capacitação, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ação de capacitação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da ação de capacitação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

Após a emissão da Nota de Empenho, o Agente de Contratação responsável pelo processo a encaminhará ao contratado, para garantir o início das atividades contratadas.

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa, devendo ser exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ação de capacitação.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado

O pagamento referente à capacitação, deverá ocorrer em 12 parcelas mensais, até 10 dias úteis após o protocolo da Nota Fiscal pela contratada referente aos serviços de capacitação prestados.

FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A empresa interessada deverá apresentar sua proposta comercial contendo valores unitários e totais devidamente discriminados, devendo encaminhar para o email compras@canas.sp.gov.br no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste;

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Atestados de capacidade técnica operacional e profissional comprovando experiência em atividades similares as do objeto da contratação.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é estimado em R\$ 26.160,00 para a capacitação dos servidores e assessoria por doze meses.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos: 02.02.01 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, 08.244.0006.2008 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 01 – Tesouro.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não incidem critérios de sustentabilidade na presente contratação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada.

Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos, podendo ser reajustados após 12 meses do orçamento realizado pela Administração com base na variação do índice IPCA-E.

GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução

Canas, 05 de maio de 2025.

FERNANDA FERREIRA SANTIAGO

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social